Câmara Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000
CGC: 20.896.031/0001-80 - Email: cmarcos@twister.com.br

Resolução nº 523

Altera a redação do *Inciso II do* art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de ARCOS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Regimentais e Constitucionais :

RESOLVE :

Art. 1.º - O inciso II do art. 34 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Arcos passa a vigorar, com a seguinte redação :-

***Inc. II - propor créditos e verbas necessárias ao funcionamento da Câmara e de seus sérvios e* instituir e fixar as verbas de natureza indenizatória, assegurando o custeio das atividades essenciais ao exercício de suas funções;**

Art. 2.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 13 Novembro de 2006.

Eduardo da Cunha Campos
Presidente da Câmara

Sebastião de Oliveira Cardoso
Vice-Presidente.

José Agenor da Silva
1º Secretário

Jamir Soares dos Reis
2º Secretário

PROMULGAÇÃO

Promulgo a presente Resolução. Publique-se. Arcos, 14 de novembro de 2006.
Presidente da Câmara.